

CONTRATO SOCIAL - "Sociedade Limitada."

"ÁGUIA I.G. INFORMÁTICA LTDA"
Ernestina-RS.

Que fazem por este instrumento particular, **GUSTAVO SADI LAMB**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Estância Velha, RS, nascido em 18/09/1994, residente e domiciliado em Ernestina, RS, na rodovia RST 153, nº 30, centro, CEP 99.140-000, portador da cédula de identidade RG nº 110881124 expedida pela SJS/RS, CPF nº 026.531.800-90 e **IGOR CUNHA VARGAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Ernestina-RS, nascido no dia 10/06/1994, residente e domiciliado na rua Júlio dos Santos, 2016, centro, em Ernestina-RS, CEP 99.140-000, portador da cédula de identidade RG nº 7103541319 expedida pela SJS/RS, CPF nº 033.743.540-50, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade limitada, que se regerá pelas disposições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

1º - A sociedade adotará a denominação social de ÁGUIA I. G. INFORMÁTICA LTDA.

2º - A sociedade terá sede administrativa no município de Ernestina-RS, na rua Julio dos Santos, 2016, Bairro Centro, CEP 99.140-000.

3º - A sociedade pode dentro dos seus objetivos sociais, abrir filiais em quaisquer partes do território nacional.

4º - A sociedade terá por objeto social as atividades de: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

DO CAPITAL SOCIAL:

5º - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 100 (cem) quotas a razão de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, e dadas como indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas neste ato por ambos os sócios, em moeda corrente do tesouro nacional, ficando a composição do Capital Social, da seguinte maneira e distribuição:

- GUSTAVO SADI LAMB, cinquenta (50) quotas, perfazendo um montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IGOR CUNHA VARGAS, cinquenta (50) quotas, perfazendo um montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE ERNESTINA
Rua Alfredo Effeltwein, 476 - Centro - CEP: 99140-000 - Ernestina - RS - Fone: (54) 3378-2042
Tabelião Designada: Vania Schultze Schuh

AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual
confere com o original. DUU Fe.

CARINE FATIMA BELLA DE CARVALHO FLORES - SUBSTITUTA
ERNESTINA - 30/11/2016 - às 16:05hs
Emol: R\$4.10 Selo Digital: R\$0.45. 0419.01.1600001.07508

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

7º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, a partir desta data, extinguindo-se por decisão conjunta dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO:

8º - A sociedade será administrada pelos sócios GUSTAVO SADI LAMB e IGOR CUNHA VARGAS, em conjunto ou separadamente, aos quais caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º - O sócio que realmente exerça atividade na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de "Pro Labore", de valor igual ao pelas sócias convenção, no início de cada exercício social.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

10º - As quotas de capital são intransferíveis no todo ou em parte a terceiros, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais terão a preferência na aquisição das quotas liberadas.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO:

11º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novos sócios para a continuidade da empresa. Em caso de morte, os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade se o sócio remanescente os aceitarem, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em seis prestações, mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira trinta dias após o evento, prazo este máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral e pagos ao mesmo nas condições acima.

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

12º - O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente, à 31 de dezembro, data que será elaborada um Balanço Patrimonial e um demonstrativo de Resultados do Exercício.



Handwritten initials and marks, including a large 'L' and 'MS'.

DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E NAS PERDAS:

13º - Mensalmente será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.

14º - O resultado líquido apurado será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar expressamente aos outros e a sociedade a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DO FORO DE ELEIÇÃO:

16º - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o Foro da Jurisdição do município de PASSO FUNDO-RS. E os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Ernestina-RS, 02 de fevereiro de 2.016.

ERNESTINA-RS

Gustavo Sadi Lamb
Gustavo Sadi Lamb

ERNESTINA-RS

Igor Cunha Vargas
Igor Cunha Vargas

Testemunhas:

Priscila Elisa Dapper
RG: 4099365985-SSP/RS

Glomar Luiz Dapper
RG: 1037623145/SSP/RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE ERNESTINA
Rua Alfredo Edelwein, 476 - Centro - CEP: 99140-000 - Ernestina, RS - Fone: (54) 3378-2042
Tabelião Designada: Vania Schultz Schuh

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de IGOR CUNHA VARGAS e de GUSTAVO SADI LAMB, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato.
DOU FÉ.



VANIA SCHULTZ SCHUH - TABELIÃO DESIGNADA
ERNESTINA-RS - 04/02/2016 - às 10:39hs
Emol. R\$0,20 Selo Digital: R\$0,80. 0419.01.1500001.13070 A 15071

Luiz A. Salles Fruet
Advogado
OAB/RS 30985
CPF 324.285.700-30



AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída pela parte a qual confere com o original. DOU FÉ.

CARLINE FÁTIMA BELLO DE CARVALHO FLORES - SUBSTITUTA
ERNESTINA - 30/11/2016 - às 16:05hs
Emol. R\$4,10 Selo Digital: R\$0,45. 0419.01.1600001.07510

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.201.746/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2016
NOME EMPRESARIAL AGUIA I.G. INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIA INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIO DOS SANTOS	NÚMERO 2016	COMPLEMENTO	
CEP 99.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERNESTINA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3378-1210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2016** às **16:26:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/11/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGUIA I.G. INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 24.201.746/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:14:13 do dia 30/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2017.

Código de controle da certidão: **322A.FC18.1B5B.C6F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0010258754

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AGUIA I G INFORMATICA LTDA ME**

Endereço: **RUA JULIO DOS SANTOS, 2016
CENTRO, ERNESTINA - RS**

CNPJ: **24.201.746/0001-21**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/1/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019489636

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE
ERNESTINA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome:	AGUIA I.G INFORMATICA LTDA - ME	
Endereço:	Rua Julio dos Santos	Número: 2016
Complemento:		Bairro: Centro
Cidade:	Ernestina	CEP: 99140-000
CNPJ/CPF:	24.201.746/0001-21	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que AGUIA I.G INFORMATICA LTDA - ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/ernestina**

Publicada dia 30/11/2016 às 16:04 horas.

A validade da presente Certidão é até 28/02/2017.

Código de Verificação: **7D6H-7EL0**.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24201746/0001-21
Razão Social: AGUIA I G INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA JULIO DOS SANTOS / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2016 a 19/12/2016

Certificação Número: 2016112002025881108406

Informação obtida em 30/11/2016, às 15:56:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

aps
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura] L

Data da consulta: 30/11/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **24.201.746/0001-21**

Nome Empresarial : **AGUIA I.G. INFORMATICA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/02/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

DECLARAÇÃO

EU, GILMAR LUIZ DAPPER, abaixo assinado, brasileiro, casado, contabilista, estabelecido na Rua Alfredo Eitelwein, 294 no Município de Ernestina-RS, portador do CPF nº 444.633.590-15 inscrito no CRC/RS sob nº 60.093, na condição de contador da empresa **ÁGUIA I. G. INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.201.746/0001-21, declaro que a mesma se enquadra na condição de Micro empresa conforme Lei complementar nº. 123 de dezembro de 2006, conforme Art. 3º, para efeitos desta Lei complementar consideram-se Microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresarial, a que refere o Art. 966 da Lei nº 10.046 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrada na Junta Comercial.

Por ser a expressão da verdade assino a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Ernestina, 30 de novembro de 2016.

Gilmar Luiz Dapper
Técnico Contábil
CRC-RS 60.093
CPF 444.633.590-15

Gilmar Luiz Dapper
Contador CRC 60.093

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA I.G. INFORMATICA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.201.746/0001-21

Certidão nº: 121139240/2016

Expedição: 30/11/2016, às 16:07:38

Validade: 28/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIA I.G. INFORMATICA LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.201.746/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

DECLARAÇÃO

AGUIA I.G. INFORMATICA LTDA - ME, inscrito com CNPJ N° 24.201.746/0001-21, com sede na Rua Julio dos Santos 2016, CEP 99.140-000, centro, no município de Ernestina- RS, vem através de seu representante, **IGOR CUNHA VARGAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Julio dos Santos 2016, centro, no município de Ernestina - RS, portador do CPF nº 033.743.540-50 e carteira de identidade civil de nº 7103541319, vem através desta **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ernestina - RS, 30 de novembro de 2016.



IGOR CUNHA VARGAS



